



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ECOLOGIA E EVOLUÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) - 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Evolução, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, receberá inscrições para a seleção ao mestrado e doutorado para ingresso no ano de 2019 em conformidade com o presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (níveis de Mestrado e Doutorado), do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, localizado no Bloco ICB V, Campus II/UFG, Cidade de Goiânia, Goiás, CEP 74690-900, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido programa de pós-graduação.
- 1.2. O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução apresenta as seguintes linhas de pesquisa:
 - a) Macroecologia e Ecologia Evolutiva
 - b) Limnologia
 - c) Ecologia Molecular e Evolução
 - d) Biodiversidade e Biologia da Conservação
- 1.3. O nível de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução foi criado e recomendado em 2003 pela CAPES/MEC e atualmente possui conceito 7 (sete). O tempo esperado para a conclusão do mestrado é de 24 meses. O candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 21 créditos em disciplinas e defender dissertação, com frequência maior que 85% em todas as atividades com avaliação do Programa. No final do Curso será outorgado o título de Mestre em Ecologia e Evolução, conforme regulamento do Programa.
- 1.4. O nível de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução foi criado e recomendado em 2006 pela CAPES/MEC e atualmente possui conceito 7 (sete). O tempo esperado para a conclusão do doutorado é de 48 meses. O candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 30 créditos em disciplinas e defender tese, com frequência maior que 85% em todas as atividades com avaliação do Programa. No final do curso será outorgado o título de Doutor em Ecologia e Evolução, conforme regulamento do Programa.

- 1.5. **Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados neste edital. A oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.**

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o nível de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado, a serem preenchidas pelos critérios apresentados neste edital. Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas.

2.2. Conforme Resolução Consuni/UFG N° 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação, haverá reserva de 20% das vagas para pretos, pardos e indígenas, ou seja, 2 (duas) vagas no mestrado e 3 (três) vagas no doutorado. Caso não existam candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados. Conforme a Resolução citada acima:

2.2.1. “Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).” A autodeclaração poderá ser feita na própria ficha de inscrição.

2.2.2. “No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.”

2.2.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

2.2.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.5. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela Resolução CONSUNI N° 32/2017.

2.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão até o final do primeiro mês do primeiro semestre acadêmico (março) de 2019 para formalizar a escolha do orientador por meio de carta de aceite de orientação assinada pelo orientador e submetida à Coordenação do Programa. Caberá somente ao orientador pretendido decidir sobre a solicitação de orientação do aluno, de acordo com os critérios próprios de adequação do interesse científico do aluno à sua linha de pesquisa e disponibilidade de vagas. O número de vagas por orientador é limitado, de acordo com o regimento do Programa.

Tabela 1. Docentes habilitados a orientarem novos alunos oriundos do processo seletivo 2019. M – Habilitado para orientar no mestrado. D – Habilitado para orientar no doutorado.

Docente	HABILITAÇÃO
Adriano Melo	M e D
Daniel Brito	M e D
Fabrcio Teresa	M ou D
Fabricio Villalobos	M e D
Fausto Nomura	M e D
Jascieli Bortolini	M ou D
Joaquín Hortal	D
João Carlos Nabout	M e D
José Alexandre Diniz Filho	M e D
Levi Carina Terribile	M e D
Luis Mauricio Bini	M e D
Luisa Carvalheiro	M e D
Marcos Carlucci	M ou D
Marcus Cianciaruso	M e D
Mário Almeida Neto	M e D
Matheus Lima Ribeiro	M e D
Natan Maciel	M e D
Paulo De Marco Jr.	M e D
Rafael Loyola	M e D
Rogério Bastos	M e D
Rosane Collevatti	M e D
Thiago Rangel	M e D

2.4. Caso não encontre um orientador durante o período indicado acima, o aluno deverá procurar auxílio da Coordenação do Programa para a definição de um orientador. Este processo será realizado em função dos temas de pesquisa oferecidos pelos orientadores vinculados ao Programa. É vetada a indicação de credenciamento de pesquisadores em função de incompatibilidade dos temas de pesquisa pretendido pelo aluno e da disponibilidade de vagas por orientador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições

- 3.1.1 As inscrições de candidatos deverão ser realizadas entre os dias 30 de outubro e 30 de novembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, mediante preenchimento de formulário próprio, na Secretaria da Pós-Graduação em Ecologia e Evolução – Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Goiás, localizado no Campus Samambaia, ICB V (piso inferior), Goiânia (GO), CEP 74690-900.
- 3.1.2. Será permitida a inscrição por procuração, acompanhada dos documentos exigidos e cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
- 3.1.3. Será permitida a inscrição pelo correio, somente por meio de SEDEX com aviso de recebimento, com data de postagem dentro do prazo de inscrição.
- 3.1.4. Toda documentação deverá ser enviada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Goiás,

localizado na Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia, ICB V, CEP 74690-900, Goiânia, GO.

3.1.5. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa (ecoevol@gmail.com).

3.1.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Evolução não se responsabilizará por eventuais extravios de correspondência ou atrasos na entrega por parte da empresa de correios.

3.2. Documentos exigidos:

3.2.1. Para o processo seletivo do **Mestrado**:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Duas fotografias 3x4;
- Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecida pelo MEC, nas seguintes formas: (1) Para candidatos que já tiverem terminado a graduação e possuem diploma, apresentar fotocópia autenticada do diploma **E** do histórico escolar integralizado do curso de graduação. (2) Para candidatos que já tiverem concluído a graduação, mas ainda não possuem o diploma, apresentar fotocópia autenticada da declaração de conclusão de curso **E** do histórico escolar com integralização das disciplinas. (3) Para candidatos que estiverem matriculados no último período do curso de graduação no ato da inscrição, apresentar histórico escolar das disciplinas já cursadas **E** declaração emitida pela coordenação de curso de que está matriculado no último período do curso. Esta declaração deve afirmar que o candidato cursa atualmente todas as últimas disciplinas necessárias para a integralização e conclusão do curso de graduação antes da matrícula no mestrado;
- Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral (Anexo II);
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- Cópia autenticada do visto RNE (apenas para estrangeiros residentes no país);
- Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- *Curriculum Vitae*, atualizado e comprovado. Importante: o currículo deve seguir o modelo do formulário estabelecido no Anexo III do presente edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Conforme Resolução Consuni/UFG 07/2015, candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas (pretos, pardos e indígenas) necessitam se autodeclarar no formulário de inscrição. Candidatos indígenas também precisam apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme item 2.2 deste edital.

3.2.2. Para o processo seletivo do **Doutorado**:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Duas fotografias 3x4;
- Fotocópia autenticada do diploma **E** histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Comprovação do curso de mestrado, devidamente reconhecido pela CAPES, nas seguintes formas:
(1) para candidatos que já tiverem terminado o mestrado e possuem diploma, apresentar fotocópia autenticada do diploma **E** do histórico escolar integralizado do curso de mestrado. (2) Para candidatos que já tiverem concluído o mestrado, mas ainda não possuem o diploma, apresentar fotocópia autenticada da declaração de conclusão de curso, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação **E** do histórico escolar com integralização dos créditos **E** ata de defesa da dissertação. (3) Para candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição, apresentar histórico escolar das disciplinas já cursadas **E** declaração de concluinte do mestrado, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação. Esta declaração deve afirmar que o candidato já integralizou os créditos e avaliações necessárias para a defesa da dissertação e informar a provável data da defesa antes do período de matrícula no curso de Doutorado (primeira semana do semestre acadêmico da UFG);
- Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral (Anexo II);
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome;
- Cópia autenticada do visto RNE (apenas para estrangeiros residentes no país);
- Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- *Curriculum Vitae*, atualizado e comprovado. Importante: o currículo deve seguir o modelo do formulário estabelecido no Anexo IV do presente edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Conforme Resolução Consuni/UFG 07/2015, candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas (pretos, pardos e indígenas) necessitam se autodeclarar no formulário de inscrição. Candidatos indígenas também precisam apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme item 2.2 deste edital.

3.3. PARA A LISTA DE DOCUMENTOS, SEMPRE QUE EXIGIDO, A FOTOCÓPIA AUTENTICADA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR FOTOCÓPIA COMUM, DESDE QUE APRESENTADA COM DOCUMENTO ORIGINAL NA SECRETARIA DO CURSO.

3.4. Candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto permanente portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional. O reconhecimento de título é dispensado para o caso de estrangeiros com visto temporário.

3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. O formulário de inscrição pode ser obtido na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução do Instituto de Ciências Biológicas, localizado na Av. Esperança, s/n, Bloco ICB V, Campus II/UFG, Goiânia, GO, CEP 74690-900 ou no sítio eletrônico www.ecoevol.ufg.br.

3.7. A Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição (mestrado ou doutorado) poderá ser obtida no sítio eletrônico <http://www.ecoevol.ufg.br>.

3.8. A ausência de documentos autenticados, quando necessários, ou a ausência de algum dos documentos ou fotos, solicitados no item 3.2, implicará na não homologação da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora designada pela Coordenadoria do Programa, cujos nomes estarão disponíveis no sítio do programa (www.ecoevol.ufg.br). O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.2. O local para a realização das provas será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.ecoevol.ufg.br).

4.2.1. Alternativamente, as provas também serão aplicadas na:

- Universidade de Brasília. Campus Darcy Ribeiro, Laboratório de Termobiologia, Brasília, DF. Contato: Prof. Dr. Eduardo Barbosa.
- Universidade Estadual Paulista. Instituto de Biociências, Departamento de Ecologia, Avenida 24 A, Nº 1515, Bela Vista, Rio Claro, SP. Contato: Prof. Dr. Tadeu Siqueira.
- Universidade Federal da Bahia. Campus Ondina, Instituto de Biologia, Salão Nobre, Rua Barão de Jeremoabo, Nº 668, Salvador, BA. Contato: Prof. Dr. Ricardo Dobrovolski.
- Universidade Federal do Mato Grosso. Auditório do Centro de Biodiversidade, Avenida Fernando Corrêa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá, MT. Contato: Prof. Dr. Victor Landeiro.
- Universidade Federal do Pará, campus Guamá, Instituto de Ciências Biológicas, Laboratório de Ecologia e Conservação (LABECO), Belém, PA. Contato: Prof. Luciano Montag.

- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Museu de Ciência e Tecnologia, Av. Ipiranga, n° 6681, prédio 40, Porto Alegre, RS. Contato: Profa Dra Betina Blochtein.
- Universidad de Caldas, Laboratorio de Colecciones Biológicas, Edificio Orlando Sierra, bloque C, primer piso, Sede Principal Universidad de Caldas, Clle 65 Nro 26-10 A.A. 275, Manizales, Caldas, Colômbia. Contato. Profa. Dra. Lucimar Gomes Dias.
- Universidade de Lisboa. Faculdade de Ciências. Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes (cE3c), Lisboa, Portugal. Contatos: Prof. Dr. Octávio Paulo.
- Museo Nacional de Ciencias Naturales (MNCN-CSIC), Salas 311 e 306, C/Pinar 25, 28006 Madrid, Espanha. Contatos: Prof. Dr. Joaquín Hortal e Profa Dra Ana M. C. Santos.

4.3. Será permitido o uso de máquina calculadora na prova de conhecimentos específicos. O uso de *tablets*, telefones celulares, *smartphones*, computadores, *notebooks* e similares não será permitido.

4.4. O processo de seleção do nível de **mestrado** do Programa em Ecologia e Evolução será desenvolvido de acordo com os procedimentos definidos abaixo:

- **Prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução**, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o programa e bibliografia recomendada, constantes no item 6;
- **Prova de suficiência em língua inglesa**, de caráter eliminatório, sendo facultado ao candidato o uso individual de dicionário impresso original inglês-português ou inglês-inglês. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos durante a realização da prova;
- **Prova de suficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros**, de caráter eliminatório, com uso de dicionário impresso original inglês-português, português-português ou de referência da língua nativa para o português. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos durante a realização da prova;
- **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, conforme modelo (Anexo III).

4.4.1. A prova de conhecimentos específicos, a prova de suficiência em língua inglesa e o *Curriculum Vitae* receberão notas entre 0 (zero) a 10 (dez);

4.4.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução;

4.4.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua inglesa;

4.4.4. Para os candidatos classificados:

4.4.4.1 Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae* do candidato que obtenha a maior pontuação, conforme o modelo em anexo. A nota dos demais candidatos será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida;

4.4.4.2 As notas na prova de conhecimentos específicos serão padronizadas para o intervalo 0-10, de forma que a nota máxima será padronizada para 10 (dez) e a nota mínima para 0 (zero);

4.4.5. Para fins de classificação dos candidatos será utilizada a média final (MF), que soma a nota padronizada na prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução (PEEV) à nota obtida no *Curriculum Vitae* (CV) com os seguintes pesos: **MF = (PEEV × 0,8) + (CV × 0,2)**

4.4.6. A classificação a que se refere o item 4.4.5 será feita considerando a reserva de 20% das vagas PPI (neste caso), nos termos da Resolução Consuni/UFG 07/2015.

4.5. O processo de seleção do nível de **doutorado** do Programa em Ecologia e Evolução será desenvolvido de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos abaixo:

- **Prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução**, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o programa e bibliografia recomendada, constantes no item 6;
- **Prova de suficiência em língua inglesa**, de caráter eliminatório, com uso de dicionário impresso original inglês-português ou inglês-inglês. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos durante a realização da prova;
- **Prova de suficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros**, de caráter eliminatório, com uso de dicionário impresso original inglês-português, português-português ou de referência da língua nativa para o português. Não será permitido o empréstimo de dicionários entre candidatos durante a realização da prova;
- **Análise de *Curriculum Vitae***, conforme modelo (Anexo IV);

4.5.1. A prova de conhecimentos específicos, a prova de suficiência em língua inglesa e o *Curriculum Vitae* receberão nota entre 0 (zero) a 10 (dez);

4.5.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução;

4.5.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua inglesa ou na prova de suficiência em língua portuguesa;

4.5.4. Para os candidatos classificados:

4.5.4.1 Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae* do candidato que obtenha a maior pontuação, conforme o modelo em anexo. A nota dos demais candidatos será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

4.5.4.2 As notas na prova de conhecimentos específicos serão padronizadas para o intervalo 0-10, de forma que a nota máxima será padronizada para 10 (dez) e a nota mínima para 0 (zero);

4.5.5. Para fins de classificação dos candidatos será utilizada a média final (MF), que soma a nota padronizada na prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução (PEEV) à nota obtida no *Curriculum Vitae* (CV) com os seguintes pesos: **MF = (PEEV × 0,6) + (CV × 0,4)**

4.5.6. A classificação a que se refere o item 4.5.5 será feita considerando a reserva de 20% das vagas PPI (neste caso), nos termos da Resolução Consuni/UFG 07/2015.

4.6. Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem:

- 1) Prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução,
- 2) *Curriculum Vitae*, e
- 3) Prova de suficiência em língua inglesa.

4.7. As provas de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução (mestrado e doutorado) serão elaboradas em Português. Os candidatos poderão responder em Português, Espanhol ou Inglês.

4.8. Conforme Art. 29 da Resolução CEPEC 1403, candidatos estrangeiros deverão também realizar exame de suficiência em língua portuguesa, além da prova de suficiência em inglês, caso esta não seja sua língua materna.

4.9. O candidato não classificado poderá retirar seus documentos, na Secretaria da Pós-Graduação, até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.

5. DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 30 de outubro a 30 de novembro de 2018;
- Homologação das inscrições: até dia 8 de dezembro de 2018;
- Seleção: 18 de dezembro de 2018, sendo:
 - 8:30h às 10:30h: Prova de suficiência em língua inglesa (mestrado e doutorado).
 - 10:30h às 12:00h: Prova de suficiência em língua portuguesa (mestrado e doutorado, somente para os candidatos onde a língua portuguesa não seja sua língua materna).
 - 14:00h às 18:00h: Prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução (mestrado e doutorado).

5.2. O local das provas será divulgado no sítio do Programa na internet (www.ecoevol.ufg.br).

5.3. O resultado final, tanto para Mestrado como Doutorado, será divulgado até o dia 21 de Dezembro de 2018, na Secretaria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução – Instituto de Ciências Biológicas, UFG, ICB V, Campus II e no endereço eletrônico: www.ecoevol.ufg.br.

5.4. Os resultados das diversas etapas da seleção não serão informados por telefone.

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

6.1. O programa das provas de conhecimento específico (mestrado e doutorado) consiste em todo o conteúdo da bibliografia recomendada.

6.2. A bibliografia recomendada para a prova de conhecimento específico em Ecologia e Evolução, nível **mestrado** é composta pelas seguintes obras:

- Begon M, Harper JL, Townsend CR. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Ed. Artmed.
- Hunter ML, Gibbs JP. 2007. Fundamentals of Conservation Biology. Blackwell Publishing.
- Gotelli NJ. 2007. Ecologia. Ed. Planta.
- Pianka ER. 1999. Evolutionary Ecology. 6a ed. Benjamin Cummings.
- Ridley M. 2006. Evolução. 3a. ed. Porto Alegre: Artmed Editora.

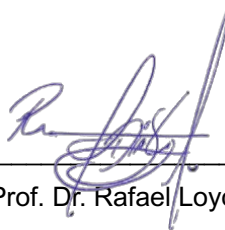
6.3. O programa para a prova de conhecimento específico em Ecologia e Evolução, nível **doutorado**, **é composto pelos temas** relacionados aos artigos científicos disponibilizados no sítio eletrônico do Programa (www.ecoevol.ufg.br – acessar a opção “artigos doutorado 2019”). **É importante ressaltar que as questões da prova não serão baseadas necessariamente apenas nos artigos em si, mas também na teoria abordada e/ou métodos e delineamentos estatísticos utilizados em estudos dos tópicos abordados. Os artigos são norteadores dos temas que serão abordados na prova de conhecimento específico. Portanto, é recomendado aos candidatos ao doutorado que aprofundem seus estudos na literatura específica dos temas relacionados aos artigos científicos buscando fontes bibliográficas adicionais, de forma a não se restringir apenas à discussão dos artigos em si.**

6.4. Recomenda-se a todos os candidatos (mestrado e doutorado) que levem consigo calculadora científica portátil para a prova de conhecimento específico. Não será permitido o empréstimo de calculadoras entre candidatos durante a realização da prova.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 7.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 7.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.
- 7.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.6. O prazo de recurso para inscrições não homologadas no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução será de dois dias úteis, a partir do horário de divulgação da lista de candidatos homologados.
- 7.7. O prazo de recurso ao processo de seleção do programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução será de dois dias úteis a partir do horário de divulgação do resultado final.
- 7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução/ICB/UFG.

Goiânia, 29 de outubro de 2018



Prof. Dr. Rafael Loyola

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, ICB/UFG

Visto

Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Pedrino,
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas

Visto

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior,
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG